



2456/09 - Rep. 10/09/09
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3518 5052 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

115/09

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1580 109
Campo Mourão, 11/05/09 Horas 19:00
[Assinatura]
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	Y	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>11/05/2009</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

CONSIDERANDO que a empresa Colacril constantemente preocupada com o meio ambiente utiliza as melhores e mais atuais técnicas para o processo industrial, entre eles, o processo "Solventless" onde a siliconização é feita sem solventes, trazendo diversas vantagens para o Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, antes de 2005 assinou irresponsavelmente um contrato com a empresa Colacril assumindo a responsabilidade pelo lixo gerado pela empresa;

Os **VEREADORES** que abaixo subscrevem, em conformidade com o Texto Regimental desta Casa de Leis, requerem à Mesa o envio de ofício EM **REGIME DE URGÊNCIA** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que através do Departamento competente informe:

QUAL O DESTINO QUE VEM SENDO DADO AO RESIDUO INDUSTRIAL GERADO PELA EMPRESA COLACRIL?

A MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SABE O QUE É O PROCESSO SOLVENTLESS UTILIZADO PELA EMPRESA?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3518 5052 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

NO ANO DE 2008 A PREFEITURA REPASSOU UMA GRANDE AREA PARA A EMPRESA COLACRIL. QUANTOS EMPREGOS SERÃO GERADOS COM A AMPLIAÇÃO DA EMPRESA?

SALA DAS SESSÕES, em 4 de maio de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


ADEMIR FRANCO DE LIMA


NELITA PIACENTINI